

## PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DAS CARTEIRAS DE ESTUDANTE

A Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente, nomeada através de ato público no Diário Oficial do Estado, de 27/09/2022, nos termos da Lei nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005 e do Decreto nº 30.920, de 24 de maio de 2012, alterado através do Decreto nº 35.306, de 13 de fevereiro de 2013, CONSIDERANDO a decisão de prorrogação do credenciamento das entidades estudantis deferidas através do Edital de Credenciamento nº 01/2021, bem como das gráficas, selecionadas através do Edital de Credenciamento nº 02/2021, para garantir a emissão de carteiras de identidade estudantil para o período 2023/2024; CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para emissão das novas carteiras estudantis para o período 2023/2024; CONSIDERANDO a necessidade de garantir o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens dos transportes coletivos aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza; RESOLVE prorrogar o prazo de vigência das carteiras estudantis por mais 1 (um) mês, a contar de 1º de junho de 2023, garantindo-se sua validade até 30 de junho de 2023.

Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Sabrine Gondin Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP